

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES – MT

Data: 04 de março de 2026, às 14h.

Endereço: Hotel Fazenda Mato Grosso - Endereço - Rua Antônio Dorileo, 1100, Coxipó, Cuiabá - MT, 78085-230.

ATOS INICIAIS:

1. Conferência de quórum – (**Secretária Executiva – CES/MT**);
2. Apreciação e votação da Ata da reunião ordinária de fevereiro 2026; (**Presidente – CES/MT**);
3. Expediente Relevante do CES-MT – **Secretária Executiva – CES/MT**;
4. **Pauta:**
 - 4.1 **Apresentação, discussão e deliberação** sobre o edital de processo eleitoral para os cargos do Conselho Estadual de Saúde – Pedro Reis Coordenador da *Comissão Eleitoral e Ética*;
 - 4.2 **Apresentação, discussão e deliberação** sobre as políticas/ações/mecanismos de Proteção do Trabalhador de Mato Grosso à Exposição exacerbada aos Agrotóxicos” abordando:
 - 4.2.1 Diagnóstico das condições atuais de exposição dos trabalhadores rurais no território;
 - 4.2.2 Avaliação da efetividade dos mecanismos de proteção existentes, incluindo EPIs, EPCs e práticas de manejo seguro;
 - 4.2.3 Propostas de ações intersetoriais envolvendo saúde, agricultura, meio ambiente e vigilância sanitária.
 - 4.2.4 Fortalecimento da fiscalização e dos fluxos de notificação de intoxicações e incidentes relacionados aos agrotóxicos.
 - 4.2.5 Iniciativas de formação e capacitação continuada para trabalhadores, produtores e equipes técnicas;
 - 4.3 **Deliberação** sobre Criação e composição da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso;
 - 4.4 **Deliberação** para compor o Grupo de Trabalho Estadual do Programa Agora Tem Especialistas (GTE-PATE), 01 titular e 01 suplente - SGCES;
 - 4.5 **Deliberação** para recomposição das Comissões Especiais e Permanente do CES/MT- SGCES;
 - 4.6 **Apresentação** do Plano de ação do Projeto Capacita mais 2026 - Conselheira *Ester Conceição*.
- 5 Informes;
- 6 Encerramento.



Lucia Almeida
Secretária Geral do CES - MT

Art. 25.º A sequência normal de qualquer reunião será a seguinte: **I** – Confirmação de quórum, feita pelo Secretário Geral e abertura pelo Presidente;
II – Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; **III** – Comunicação pelo Secretário Geral dos expedientes relevantes recebidos;
IV – Leitura da ordem do dia constando dos temas previamente definidos reparados; **V** – Inclusão na pauta de matéria considerada urgente;
VI – Discussão e votação das matérias constantes na pauta; **VII** – Informes e **VIII** – Encerramento.
§ 5º O suplente assumirá no caso de falta ou afastamento do Conselheiro(a) titular.